



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 5.935, DE 19 DE MAIO DE 2014.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 40.179,80 (quarenta mil, cento e setenta e nove reais com oitenta centavos), destinado a aquisição de material de consumo e material ambulatorial.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.143	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4090	-	R\$ 40.179,80
<b>TOTAL R\$ 40.179,80</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4090 – FNS – ESF Estadual.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de maio de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

